

**Protocolo de colaboração entre o Instituto Nacional de Administração, I.P. (INA, IP) e a associação Pais-em-Rede (PER)**

**Artigo 1º  
(Objectivo)**

Pretende-se com este protocolo institucionalizar um trabalho de cooperação, de âmbito nacional, entre as instituições outorgantes, no domínio da investigação.

**Artigo 2º  
(Domínios de colaboração)**

A cooperação instituída no presente protocolo desenvolve-se com observância pelo princípio do aproveitamento das potencialidades das partes outorgantes, numa perspectiva de actuação complementar, para a realização do estudo “Transição para a Vida Independente de Jovens com Deficiência: Políticas Públicas e Práticas de Gestão Familiar”.

**Artigo 3º  
(Outras disposições)**

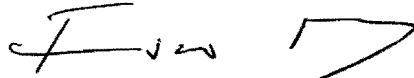
1. O PER terá um papel facilitador no contacto com as famílias e outros intervenientes considerados necessários para a prossecução do estudo em causa.
2. A todo o momento poderão ser aditadas a este protocolo cláusulas adicionais, previamente negociadas entre as partes.

**Artigo 4º  
(Vigência e Duração)**

1. O presente protocolo produz efeitos desde o dia 1 de Setembro de 2010 e tem duração de 1 ano, renovável automaticamente, salvo denúncia de uma das partes com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a data de renovação.

2. O presente protocolo produz efeitos depois de assinado pelos outorgantes.

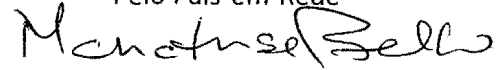
Oeiras, 28 de Setembro de 2010



Pelo Instituto Nacional de  
Administração, I.P.

O Presidente do Conselho Directivo  
(Francisco Ramos)

Pelo Pais-em-Rede



A Presidente da Direcção  
(Luísa Beltrão)